

Portaria nº 019, de 06 de fevereiro de 2025.

*“Retifica a Portaria 334 de 08 de dezembro de 2020, que retificou a Portaria nº 180 de 09 de dezembro de 2019, a qual retificou a Portaria nº. 175 de 27 de agosto de 2018, que retificou a Portaria nº 087, de 18 de setembro de 2014, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Sueli de Lourdes Borges Meireles**, consoante Decisão Judicial nº 5317798-43.2021.8.09.0100, que tramitou no TJGO”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025003606,

RESOLVE:

Art.1º- **Conforme Dispositivo Sentencial nos autos do Processo nº 5317798-43.2021.8.09.0100**, que tramitou no TJGO, **reincorpora a Gratificação de Função de Confiança**, no valor de R\$ 1.522,51 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) **e a Complementação do Art. 14 da Lei 3.293/2009**, no valor de R\$ 1.394,18 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02.01.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente